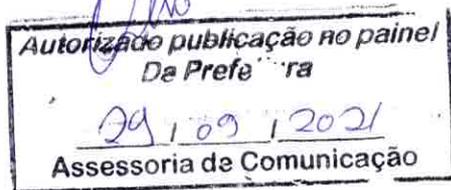




PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
CNPJ 00.097.857/0001-71



PORTARIA Nº 859 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.



“Regulamenta, no que for omissivo, o Decreto nº 1.366 de 04 de agosto de 2021 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, na pessoa da Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.172/2020 e demais legislação pertinente

CONSIDERANDO a imunização oriunda do Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.366 de 04 de agosto de 2021 que determina o retorno gradual e monitorado de servidores e empregados públicos municipais, afastados em razão do enquadramento em grupo de risco de contágio ao COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º O retorno ao trabalho presencial mencionado no art. 1º do Decreto Municipal nº 1.366 de 04 de agosto de 2021 deverá ocorrer após 14 (quatorze) dias do recebimento da segunda dose da vacina ou da dose única, nos casos indicados pelo fabricante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2021.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 28 de setembro de 2021.


Arlinda Caroline Pêres Ferreira
Secretária Municipal De Planejamento
Decreto 7801/2020